

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 30/10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 403/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Resolução nº 06/2019 de 30/10/2019, publicada no site da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG em 31/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João das Missões - MG, após análise de recursos. Conforme segue:

I - Onde se lê: “Art. 2º: Total de votos por candidato: ”

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
ESILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	230	1º
GRACIELY BARBOZA DA SILVA	103	2º
MURCIO FERREIRA DE MACEDO	94	3º
MARCIA TEIXEIRA DE MACEDO SANTOS	92	4º
JEOVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	83	6º
JUCILEIDE GONÇALVES DE SOUZA	74	7º
GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	68	8º
FABIANA DA SILVA RIBEIRO	66	9º
CARIN MAGALHÃES	62	10º
OZITA CARDOSO	43	11º
DARIANA ASSIS	14	12º

II - Leia-se: ” Art. 2º: Total de votos por candidato: ”

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
CMDCA/SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**Lei Municipal nº 403/2013 e Lei Federal nº8.069/1990**

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
ESILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	230	1º
GRACIELY BARBOZA DA SILVA	103	2º
MURCIO FERREIRA DE MACEDO	94	3º
MARCIA TEIXEIRA DE MACEDO SANTOS	92	4º
JEOVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	83	5º
JUCILEIDE GONÇALVES DE SOUZA	74	6º
GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	68	7º
FABIANA DA SILVA RIBEIRO	66	8º
CARIN MAGALHÃES	62	09º
OZITA CARDOSO	43	10º
REGINALDO MOREIRA	42	11º
DARIANA ASSIS	14	12º

III- onde se lê: Art. 4º: Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

I- JUCILEIDE GONÇALVES DE SOUZA

II- GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS

III- FABIANA DA SILVA RIBEIRO

IV- CARIN MAGALHÃES

V- OZITA CARDOSO

VI – DARIANA ASSIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
CMDCA/SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**Lei Municipal nº 403/2013 e Lei Federal nº8.069/1990**

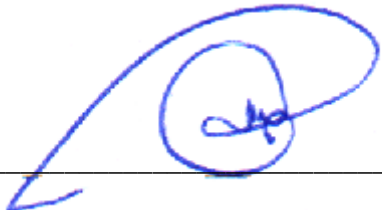
IV – Leia-se: “Art. 4º Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

”

- I- JUCILEIDE GONÇALVES DE SOUZA
- II- GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS
- III- FABIANA DA SILVA RIBEIRO
- IV- CARIN MAGALHÃES
- V- OZITA CARDOSO
- VI- REGINALDO MOREIRA
- VII- DARIANA ASSIS

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor nesta data.

São João das Missões, 18 de novembro de 2019.



Pedro Canizio Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente